

Comitê de Documentação e Memória

Resolução GP n. 195/2021

1ª Reunião Ordinária 2022

Data: 21/06/2022

Hora: 14 horas

Local: Plenário 3 do Edifício Anexo do TRT

Coordenação: Exma. Des. Adriana Goulart de Sena Orsini

Unidade de Apoio Executivo: Secretaria de Documentação

Pauta

1. Apresentação

1.1. Sobre o CDOM: Governança x Gestão

- ✓ Resolução TRT3 GP n. 148/2020: colegiados temáticos

Art. 2º [...]

I - governança: mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, a fim de garantir a prestação dos serviços demandados pela sociedade e reduzir o conflito de interesses e a assimetria de informações entre as partes interessadas;

II: agrupamento de pessoas, com papéis interdependentes, instituído por ato normativo sob a forma de comitê, subcomitê, comissão ou grupo de trabalho, para propor diretrizes, estratégias e ações de governança e/ou gestão relativas a temas gerais ou específicos, ou para realizar atividades orientadas por resultados;

III - partes interessadas internas: desembargadores no exercício dos cargos de direção, demais magistrados e órgãos do Tribunal, diretor-geral, diretor judiciário, secretário-geral da Presidência e demais gestores, unidades organizacionais e servidores; e

IV - partes interessadas externas: conselhos e tribunais superiores e de prestação de contas, outras instituições e, de forma organizada ou não, a sociedade e seus representantes.

Art. 3º Os colegiados temáticos do Tribunal apoiam as partes interessadas internas na realização das funções de:

I - governança, que envolvem avaliar, direcionar e monitorar a atuação administrativa e jurisdicional; e

II - gestão, que envolvem planejar, executar e controlar os processos organizacionais, além de agir corretivamente em relação a eles.

- ✓ Resolução TRT3 GP n. 195/2021: CDOM

Art. 3º Cabe ao CDOM:

I - analisar e avaliar a documentação produzida e acumulada no Tribunal, para fins de guarda ou eliminação, aplicados os critérios que identificam os valores primário e secundário dos documentos;

Comitê de Documentação e Memória

Resolução GP n. 195/2021

II - zelar pela correta aplicação dos instrumentos de gestão documental e apresentar propostas para sua atualização;

III - fixar prioridades para análise e destinação de documentos;

IV - aprovar os editais de eliminação de documentos e processos da instituição;

V - acompanhar a política de gestão documental do Tribunal, inclusive os procedimentos de eliminação e recolhimento, e auxiliar nas decisões sobre manutenção do acervo e modernização e automatização dos arquivos;

VI - assessorar a Presidência no desenvolvimento e na promoção da Política de Gestão Documental e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

VII - orientar as unidades organizacionais a realizar o processo de análise e avaliação da documentação por elas produzida e acumulada;

[...]

✓ CDOM x CPAD

1.2. Gestão de Documentos e Gestão de Memória

✓ CR 1988

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

[...]

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

[...]

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

[...]

✓ Lei n. 8.159/1991: política nacional de arquivos públicos e privados

Art. 20 - Competem aos arquivos do Poder Judiciário Federal a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Judiciário Federal no exercício de suas funções, tramitados em juízo e oriundos de cartórios e secretarias, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda.

[...]

Art. 25 - Ficarà sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social.

✓ Resolução CNJ n. 324/2020

Art. 2º Para fins desta Resolução, compreendem-se:

I – Gestão Documental como o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, à tramitação, ao uso, à avaliação e ao arquivamento de documentos e processos

Comitê de Documentação e Memória

Resolução GP n. 195/2021

recebidos e tramitados pelos órgãos do Poder Judiciário no exercício das suas atividades, inclusive administrativas, independentemente do suporte de registro da informação; e

II – Gestão da Memória como o conjunto de ações e práticas de preservação, valorização e divulgação da história contida nos documentos, processos, arquivos, bibliotecas, museus, memoriais, personalidades, objetos e imóveis do Poder Judiciário, abarcando iniciativas direcionadas à pesquisa, à conservação, à restauração, à reserva técnica, à comunicação, à ação cultural e educativa.

- ✓ Resolução TRT3 GP n. 196/2021: política de gestão documental e gestão de memória

2. Cumprimento da Resolução CNJ n. 324/2020

2.1. Criação de Subcomitês de Gestão Documental e de Memória

3. Estratégias de comunicação

3.1. Portal Gestão Documental e Memória

3.2. Plano de Comunicação: SECOM

3.3. Integração com outros órgãos do PJ e entidades afins

4. Orçamento

4.1. Descentralizações CSJT

4.2. Orçamento para comunicação e divulgação

4.3. Proposta Orçamentária Prévia (POP)

4.4. Plano anual de Aquisições (PAA)

4.5. Prioridades

5. Destinação final de autos findos de processos judiciais de 1º grau

5.1. RA n. 129/2021: arquivados em 2014 (processo e-PAD n. 4.432/2022)

5.2. Proposição para destinação final: arquivados em 2015 e 2016

5.3. Acervos permanentes: metodologia e estratégias

6. Arquivo-Geral: instalações e espaço físico

6.1. Capacidade exaurida

6.2. Sede própria x Sede locada

6.3. Infraestrutura tecnológica

6.4. Arquivos do interior

7. Assuntos diversos

Comitê de Documentação e Memória

Resolução GP n. 195/2021

- 7.1. Transformação de cargo arquivologia: processo e-PAD n. 17.669/2022
- 7.2. Auditoria acessibilidade (processo e-PAD n. 21.922/2022)
- 7.3. Seminário CNJ RDC-Arq (processo e-PAD n. 20.203/2022)
- 7.4. Plano Museográfico

8. Propostas de encaminhamento

8.1. Criação de Subcomitês de Gestão Documental e de Memória

- ✓ Composição e competências
- ✓ Subordinação ao CDOM

8.2. Portal Gestão Documental e Memória

- ✓ Definição de requisitos e arquitetura
- ✓ Desenvolvimento
- ✓ Unificação de conteúdos SAGER e Memória

8.3. Política de comunicação

- ✓ Alinhamento SECOM

8.4. Destinação final de autos findos de 1º grau

- ✓ Proposição para arquivados em 2015 e 2016

8.5. Repositórios arquivísticos físicos

- ✓ Moção à Presidência e ao CSJT: sede própria adequada e infraestrutura tecnológica

9. Considerações finais

- ✓ Criação de grupo do colegiado no ambiente Google Workspace